

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO Nº 735923 que trata do EXTRATO DO CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 015/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 32715 de 28/08/2014, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a **Centro Social e Educacional Pastor Arthur Nunes Piedade..**

Protocolo 778422

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0665, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 1.206,2569ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2013/80014**.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **1.206,2569ha (um mil, duzentos e seis hectares, vinte e cinco ares e sessenta e nove centiares)**, insere no

Município de Goianésia do Pará, denominada "**FAZENDA MANAIN**", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BUM-M-A653**, de coordenadas **N 9.590.588,98m** e **E 732.494,38m**; cerca deste, segue confrontando com VALMIR TRAMONTIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°37'32" e 1.595,43 m até o vértice **BUM-M-A654**, de coordenadas **N 9.589.074,89m** e **E 732.997,30m**; Cerca; deste, segue confrontando com TELMA MACHADO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°02'42" e 773,37 m até o vértice **BUM-M-A646**, de coordenadas **N 9.588.343,46m** e **E 733.248,51m**; faixa de domínio da vicinal; deste, segue confrontando com VICINAL DA CIKEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°05'10" e 1.043,32 m até o vértice **BUM-P-A937**, de coordenadas **N 9.588.057,39m** e **E 732.245,18m**; 266°53'49" e 134,86 m até o vértice **BUM-P-A938**, de coordenadas **N 9.588.050,09m** e **E 732.110,52m**; 247°52'42" e 333,99 m até o vértice **BUM-P-A939**, de coordenadas **N 9.587.924,32m** e **E 731.801,12m**; 266°46'37" e 212,37 m até o vértice **BUM-P-A940**, de coordenadas **N 9.587.912,38m** e **E 731.589,09m**; 245°23'18" e 246,14 m até o vértice **BUM-P-A941**, de coordenadas **N 9.587.809,87m** e **E 731.365,31m**; 253°43'56" e 3.418,44 m até o vértice **BUM-M-A645**, de coordenadas **N 9.586.852,27m** e **E 728.083,74m**; Cerca; deste, segue confrontando com CIRO RODRIGUES BRÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°09'15" e 2.239,52 m até o vértice **BUM-M-A647**, de coordenadas **N 9.589.035,74m** e **E 727.585,83m**; Cerca; deste, segue confrontando com ODAIR TRAMONTIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°26'27" e 5.148,44 m até o vértice **BUM-M-A653**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico BUM-M-A644, de coordenadas **N 9.587.245,92m** e **E 728.979,07m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Goianésia do Pará.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

Protocolo 778446

PORTARIA Nº 0762, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do **Instituto de Terras do Pará- ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo

Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o Processo Administrativo nº **2013/316992-ITERPA**, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

RESOLVE:

I - Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO do imóvel rural denominado "**FAZENDA BOA ESPERANÇA**", situado nos Municípios de **XINGUARA** e **CURIÓNOPOLIS**, Estado do Pará, com área dimensionada de **7.199ha41a05ca (sete mil, cento e noventa e nove hectares, quarenta e um ares e cinco centiares)**, em favor da Empresa - **IMOBILIÁRIA CEITA CORÊ LTDA**.

II - A Gerência de Aforamento - GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

Protocolo 778576

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/57667	DORACY NUNES TRISTÃO, DIRCIO RAMOS NUNES, DORANDIR RAMOS NUNES, DILMA RAMOS NUNES SOUZA e CELIA FRANCISCA CRUZ NUNES	BAZAR ALEGRE	69ha.18a.20ca.	MOCAJUBA	0763/2014

Belém(PA), 04.12.2014

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

Protocolo 778507